

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “SELFRIEND 2019”.

Período de inscrição da promoção: de 15 de abril a 15 de maio de 2019, podendo ser prorrogada sem aviso prévio.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1.1. A SELFIT, buscando sempre melhorar a relação entre convidado /academia, realiza promoções setoriais e regionalizadas que objetivam estreitar relações com os convidados e proporcionar uma excelente prestação de serviços.

1.2. Estas promoções, considerando aspectos específicos das regiões, estados, cidades e bairros onde instaladas, podem contemplar somente determinadas Unidades das Academias, excluindo as demais.

1.3. A participação na presente promoção implica a aceitação de todos os termos e condições deste Regulamento, o qual está disponível no site oficial da promoção: www.selfriend.com.br.

2. PROMOÇÃO:

2.1 Trata-se de promoção denominada “SelfFriend 2019”, que terá como plataforma o site: <http://www.selfriend.com.br>, no qual, mediante login, com o preenchimento do CPF cadastrado na SELFIT, o convidado poderá criar a sua *hashtag* personalizada para indicação de qualquer pessoa que possa se tornar aluna em um dos planos anuais SELFIT (SELF LIGHT ou SELF PLUS) nas unidades da SELFIT que possuam vagas disponíveis para a promoção SELFRIEND, eleitas entre as existentes em todo território nacional, cujos endereços estão disponíveis no site: www.selfitacademias.com.br. Excetuando-se, deste modo, as unidades em pré-venda.

2.2 A promoção consiste na premiação dos convidados que indicarem novos clientes (os “Indicados”), desde que estes venham a realizar suas matrículas via site ou na recepção no plano LIGHT ou PLUS, nas unidades SELFIT participantes da promoção, utilizando-se as *hashtags* personalizadas promocionais criadas pelo convidado, dentro do prazo de vigência da promoção, bem como, na premiação dos próprios indicados. Excluem-se da promoção os convidados dos planos mensais, *day use*, *Self Pass* e unidades em pré-venda.

2.2.1 Cada *hashtag* poderá ser utilizada ilimitadamente, porém, o convidado só poderá receber até 06(seis) isenções de mensalidades.

2.3 Entende-se por:

2.3.1 “**Convidado**”: toda pessoa física devidamente matriculada nas unidades da academia SELFIT participantes da promoção, nos planos SELF LIGHT ou SELF PLUS, que esteja com seu plano em vigor e regular com o preenchimento/apresentação de documentos exigidos para a prática de atividade física, durante todo o período da promoção. Os convidados que se matricularem durante o período de



vigência da promoção nas unidades participantes poderão participar da mesma, observado o disposto neste regulamento;

2.3.2 **“Indicado”**: toda pessoa física que for indicada pelo convidado SELFIT para participar da promoção Selfriend por meio da plataforma da promoção e que aderir ao plano SELF LIGHT ou SELF PLUS via site ou na recepção das unidades. Ex-convidados da SELFIT poderão participar da promoção como “Indicados”, desde que e tão somente não possuam pendências financeiras referentes a planos anteriormente contratados. Na hipótese de haver pendência financeira, o ex-convidado deverá promover a quitação de eventuais débitos junto à unidade SELFIT de origem para então se tornar apto a participar da promoção;

2.4 Poderá participar da promoção toda pessoa física residente em território brasileiro, excetuando-se aqueles que tenham vínculo com a SELFIT, especificamente acionista, estagiário, bolsista, sócio, bem como prestadores de serviços e/ou fornecedores de produtos de qualquer unidade da SELFIT e de suas empresas controladas, e quaisquer pessoas envolvidas diretamente na execução da promoção.

2.4.1 Personal trainers cadastrados junto à SELFIT não poderão participar da presente promoção e nem terão direito ao abono.

3. **FORMA DE PARTICIPAR:**

3.1 Participação do convidado:

3.1.1 O convidado, para participar da promoção, deverá acessar o site <http://www.selfriend.com.br> e efetuar o login por meio do preenchimento de seu CPF cadastrado na SELFIT para, assim, criar a sua *hashtag* personalizada e enviar para as pessoas que quiser indicar por meio de e-mail, Facebook, Instagram, Whatsapp, Twitter, ou qualquer outro meio de seu interesse;

3.1.2 A SELFIT não se responsabiliza por disponibilizar as *hashtags* por e-mail ou qualquer outro meio que não seja pelo site <http://www.selfriend.com.br>, bem como, não se responsabiliza pela indisponibilidade dos meios escolhidos pelo convidado para envio dos códigos a quem ele queira indicar.

3.1.3 O convidado SELFIT que optou pelo pagamento total do plano também poderá participar da promoção e criar sua *hashtag* personalizada. A premiação, excepcionalmente neste caso, será dada em tempo adicional de contrato, limitada ao número máximo de 06(seis) mensalidades, independente da quantidade de indicados que utilizarem a *hashtag* do convidado e efetivarem a matrícula.

3.1.3.1 A partir do dia 18/06/19 as mensalidades serão computadas no sistema para todos os participantes da promoção que atenderem ao disposto neste regulamento.

3.2 Participação do Indicado:

3.2.1 Para a regular participação do indicado, ele deverá ter sua matrícula do plano escolhido (SELF LIGHT ou SELF PLUS) previamente validada, observando o seguinte:

a) Acessar o site www.selfitacademias.com.br, selecionar a unidade pretendida, desde que seja participante da promoção e que tenha vagas Selfriend disponíveis (apontadas pelo contador regressivo de cupons no site www.selfitacademias.com.br), optar por um dos planos anuais (SELF LIGHT ou SELF PLUS) e a indicar a hashtag;

b) Para validação da matrícula, o indicado deverá comparecer à unidade escolhida e participante da promoção, para assinatura, preenchimento e apresentação dos documentos necessários para efetivação da matrícula (termo de responsabilidade, dentre outros documentos exigíveis pela legislação local e vigente), sob pena de cancelamento e invalidação da premiação para o convidado que indicou o indicado. O indicado deverá tomar as providências aqui previstas após o recebimento de e-mail de confirmação da matrícula, ficando condicionado o recebimento do prêmio à assinatura do contrato na unidade escolhida;

c) As providências mencionadas nas alíneas acima deverão ser realizadas no período de 15 de abril a 15 de maio de 2019, devendo o indicado observar o horário de funcionamento da unidade pretendida.

3.3 Caso o indicado seja um ex-aluno SELFIT, e queira treinar em sua unidade de matrícula anterior, deverá comparecer ao balcão da respectiva unidade, reativar seu plano e inserir o código promocional recebido.

3.4 Cada hashtag poderá ser utilizada ilimitadamente, porém, o convidado só poderá receber até 06(seis) isenções de mensalidades.

3.5 Nos casos supracitados, a matrícula será validada após a confirmação de pagamento da primeira mensalidade do indicado.

3.6 A participação do indicado somente será válida se este houver sido indicado por um convidado das academias participantes e para as academias participantes.

3.7 Caso o indicado cancele a matrícula realizada pelo site, dentro do período de direito de arrependimento, que consiste no prazo de 07 (sete) dias após a confirmação da matrícula, ele será excluído da promoção e sua indicação não será computada para a premiação do convidado que o indicou.

3.8 O cancelamento solicitado após o prazo previsto no item 3.7 acima será regulado de acordo com as disposições do TERMO DE ADESÃO.



4. PREMIAÇÃO

4.1 Premiação do convidado:

4.1.1 A premiação para o convidado que indica amigos consiste em isenção de pagamento de 01 (uma) mensalidade, no valor previsto em seu plano vigente, limitada ao número máximo de 06 (seis) mensalidades e/ou à quantidade de mensalidades restantes do plano vigente do convidado, ainda que haja mais adesões de indicados. A premiação será cumulativa por cada pessoa indicada que efetivamente realizar a matrícula nas academias participantes;

4.1.2 O convidado poderá acompanhar a evolução da quantidade de mensalidades isentas através do site da promoção, o qual será atualizado após confirmação de matrícula de cada indicado, realizada por e-mail;

4.1.3 Para pagamentos realizados através de boleto bancário, a confirmação poderá levar até 5(cinco) dias úteis após o pagamento do título para serem computados;

4.1.4 A premiação da promoção será disponibilizada ao convidado cujas mensalidades tenham vencimento a partir do dia 18 de junho de 2019, desde que, cumulativamente: o convidado esteja adimplente; não tenha sido encontrada nenhuma irregularidade; a quantidade de mensalidades grátis corresponda à quantidade de mensalidades vencidas do plano vigente do convidado (limitada a 06 – seis);

4.1.3.1 É condição para premiação que o convidado esteja adimplente no dia 17 de junho de 2019. Caso o convidado esteja inadimplente nesta data, perderá todas as isenções oriundas desta promoção.

4.1.5 A SELFIT disponibilizará ao convidado a consulta do desempenho da premiação através do site da promoção durante a campanha, que poderá sofrer alterações após o período mencionado acima, mediante auditoria;

4.1.6 O controle do período de isenção da mensalidade ficará por conta do convidado, conforme previsão do item 4.1.4;

4.1.7 O período em que houver isenção no pagamento de mensalidades em razão da premiação não será passível de trancamento ou abono de faltas, em razão do seu caráter promocional.

4.1.8 A premiação consiste unicamente na isenção de até 06 (seis) mensalidade(s) vincenda(s) dentro da vigência contratual de 01 (um) ano, sendo expressamente **vedada** a conversão do prêmio em dinheiro e/ou o reembolso de mensalidade paga anteriormente à concessão do benefício. É vedada a transferência do prêmio para terceiros.

4.2 Premiação do indicado:



4.2.1 O indicado será isento da taxa de adesão nas unidades SELFIT participantes da promoção no ato da efetivação da sua matrícula do plano anual SELF LIGHT ou SELF PLUS, no valor vigente na unidade escolhida, podendo a SELFIT exigir documentos de identificação. Caso seja constatada qualquer irregularidade, bem como inconsistência com relação aos dados anteriormente informados pelo ganhador, a SELFIT se reserva o direito de não conceder ou suspender a utilização do prêmio, bem como, automaticamente desclassificar o ganhador.

4.2.2 A unidade SELFIT escolhida pelo indicado não precisará ser a mesma do convidado que o indicou, sendo facultado ao indicado a escolha da unidade SELFIT que melhor lhe convier, dentre aquelas participantes da promoção, conforme disposto no item 2.1 acima, e desde que tenha vagas do Selfriend para a unidade escolhida.

5. RESTRICÇÕES

5.1 Caso os indicados não apresentem os documentos solicitados, ou se recusem assinar os documentos aqui estipulados, estarão automaticamente desclassificados da promoção e da entrega dos prêmios, e a indicação não será computada para efeitos de premiação do convidado.

6. MENORES

6.1 Indicados menores, a partir de 16 (dezesseis) anos completos, deverão estar acompanhados dos respectivos representantes legais no ato da efetivação da matrícula na unidade escolhida, conforme previsto no item 3.2.1 acima, devendo os mesmos estarem munidos de documentos que comprovem sua condição.

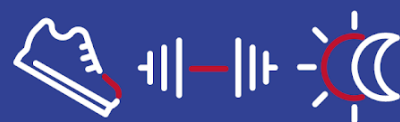
7. OBSERVAÇÕES

7.1 Ao efetivar a adesão, o participante também deverá observar o disposto no TERMO DE ADESÃO, conforme o caso, além das NORMAS DE UTILIZAÇÃO SELFIT, todos disponíveis no site: www.SELFITacademias.com.br.

7.2 Os benefícios, termos e condições dos planos estão disponíveis para consulta na página principal do site oficial da SELFIT e no link: “Normas de Utilização SELFIT”.

7.3 Todas as informações a respeito dos endereços das Unidades, preços praticados nas unidades e respectivas formas de pagamento estão disponíveis no site: www.SELFITacademias.com.br.

7.4 Os preços das taxas de adesão, mensalidades e taxa de manutenção anual dos planos podem variar de uma unidade SELFIT para outra, os quais poderão ser consultados no site ou no balcão da unidade, estando sujeito a alterações sem aviso prévio, a exclusivo critério da SELFIT.



7.5 Não está incluído no valor das mensalidades e da taxa de adesão ou “matrícula”, a taxa de manutenção anual, cuja cobrança NÃO estará isenta nos termos desta promoção;

7.6 A isenção objeto desta promoção não dará direito a qualquer outro desconto, abatimento, ou vantagem, além daqueles previstos no presente regulamento, sendo aplicáveis as taxas de manutenção anual e mensalidades previstas no respectivo plano escolhido pelo indicado, as quais serão cobradas por inteiro, bem como demais exigências nele contidas.

8. VIGÊNCIA

8.1 A promoção “Selfriend” terá prazo de vigência de 15 abril a 15 de maio de 2019, podendo ser renovado a exclusivo critério da SELFIT, para efetivação das inscrições e formalização de matrícula pelo indicado.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 Alterações: este regulamento poderá ser modificado e/ou a presente promoção suspensa ou cancelada, sem prévio aviso, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da SELFIT, que comprometa a sua realização, ou, ainda, prorrogada, nos termos de novo regulamento, inclusive com novas cláusulas.

9.2 Gratuidade: a atribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos contemplados, nos limites previstos neste regulamento. A SELFIT não se responsabiliza por outras despesas que os premiados, porventura, venham a ter para usufruir dos prêmios;

9.3 Desclassificação: Os participantes serão desclassificados automaticamente, no momento da apuração/checagem das indicações, em caso de (i) fraude comprovada; ou (ii) impedimento previsto neste regulamento. A SELFIT se reserva o direito de desclassificar qualquer participante da promoção, conforme as normas internas da unidade participante e o termo de adesão, sem prejuízo das demais hipóteses de desclassificação previstas neste regulamento. Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento.

9.3.1 O convidado e o indicado responsabilizam-se pelos dados fornecidos para a participação da promoção, inclusive com relação a eventuais danos a direitos de terceiros. Caso o Indicado informe, no ato da inscrição da promoção e/ou da matrícula, dados incorretos, tais como RG, CPF, e-mail e endereço residencial, que impossibilitem sua identificação e contato, a matrícula será invalidada, ele será excluído da promoção e sua indicação não será computada para a premiação do convidado que o indicou;

9.4 Outras promoções: A SELFIT Academias coloca-se no direito de realizar promoções paralelas e/ou vinculadas a esta, que distribuam prêmios ou brindes sem prévio aviso, de acordo com as regras a serem estipuladas e previamente divulgadas;



9.5 O ganhador, ao receber o prêmio, concorda em aceitá-lo, incondicionalmente, exonerando a SELFIT e/ou terceiros envolvidos na promoção de qualquer responsabilidade ou obrigação futura, incluindo, mas não se limitando, quaisquer perdas e danos que vier a sofrer em decorrência de sua participação na promoção ou do recebimento e da utilização do prêmio, salvo quanto às obrigações contratuais e legais assumidas pela SELFIT.

9.6 Obrigações contratuais: perderá o direito ao recebimento de prêmios os alunos e ex-alunos que, na data de entrega do prêmio, não estiverem em dia com suas obrigações contratuais junto à SELFIT Academias. A quitação posterior de obrigações pendentes ao período da promoção não reverterá a perda daquele direito;

9.7 Cancelamento de plano vigente: o cancelamento do plano vigente pelo convidado implicará a perda do direito de usufruir das mensalidades isentas decorrentes da premiação desta promoção, não lhe sendo devido qualquer reembolso ou estorno de valores referentes ao período residual a que faria jus. Observar-se-á, ainda, as multas, quando aplicáveis, implicará a perda do direito de usufruir as mensalidades isentas decorrentes da promoção.

9.8 Auditoria: a SELFIT se reserva o direito de realizar a auditoria para conferência dos dados dos participantes da presente promoção, da quantidade de pessoas indicadas, do número de matrículas efetivadas e de outras informações que ser tornem necessárias antes da atribuição dos prêmios. Todas as matrículas estão sujeitas à auditoria até a data de 17 de junho de 2019, podendo este prazo ser estendido caso a SELFIT julgue necessário. O convidado /indicado, em caso de dúvida, poderá entrar em contato através do Fale Conosco no link www.SELFITacademias.com.br/contato/.

9.9 Não serão válidas as indicações realizadas no período anterior ou posterior ao prazo de vigência desta promoção.

9.10 É vedada a conversão do prêmio em dinheiro ou qualquer outro benefício não previsto neste regulamento.

9.11 Em hipótese alguma poderá a SELFIT ser responsabilizada por: indicações enviadas de forma incorreta; falhas de caráter técnico de qualquer tipo e origem; problemas em rede de computadores, servidores e/ou provedores; problemas de hardware ou software; erro, interrupção ou falhas em transmissões ou operações de dados de qualquer origem; falhas na transmissão de dados em razão de problemas técnicos ou de congestionamento de rede; queda de energia elétrica; ações de vírus, *bugs* e *hackers*.

Ao participar da promoção, o convidado e o Indicado autorizam a SELFIT, por prazo indeterminado e independentemente do pagamento de qualquer valor, a utilizar seu nome e imagem para promoção da marca



nas páginas oficiais da SELFIT na internet (site, facebook, blog, twitter e demais redes sociais que a SELFIT possua ou venha ter perfil) e em materiais impressos de cunho promocional ou institucional.

9.12 Quaisquer pontos não abordados neste regulamento serão dirimidos pela SELFIT, cujas decisões serão soberanas, irrevogáveis e irrecorríveis. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas por mensagem eletrônica para o seguinte endereço: www.selfitacademias.com.br/contato/.

Nome: _____ Data _____

Assinatura

